

DECISÃO SOBRE A DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

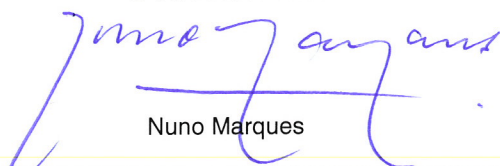
Identificação	
Designação do Projeto	Empreendimento Turístico em Espaço Rural, na Quinta da Rocha
Fase em que se encontra o Projeto	Estudo Prévio
Tipologia de Projeto	Anexo II, nº.12, alínea c)
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1º, nº 3, alínea b), subalínea i)
Localização	Quinta da Rocha, Mexilhoeira Grande, Portimão
Proponente	Water View, S.A.
Entidade licenciadora	Câmara Municipal de Portimão
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Decisão:	A Proposta de Definição do Âmbito (PDA), cumpre, na generalidade, as normas técnicas relativas à estrutura, metodologia e conteúdo do Estudo de Impacte Ambiental (EIA).
-----------------	--

Aspetos a desenvolver no EIA e não referidos na PDA	Para além do proposto na PDA, o EIA deverá integrar ainda os resultados da apreciação desenvolvida pela Comissão de Avaliação (CA) e que constam detalhadamente do Parecer em anexo, corrigindo e colmatando as falhas apontadas. Ressalva-se, contudo, que em função do desenvolvimento da informação em falta, poderá ser necessário avaliar outras matérias além das referidas na PDA e na apreciação efetuada sobre a mesma.
--	--

Validade da DDA:	Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a presente decisão caduca se decorridos dois anos sobre a data da sua notificação ao proponente este não der início ao procedimento de AIA.
-------------------------	---

Data:	31.01.2018
--------------	------------

Assinatura:	<p>O Vice-Presidente</p>  <p>Nuno Marques</p>
--------------------	---

Anexo: Parecer da Comissão de Avaliação

1/1